

**MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A**

CNPJ nº 03.299.837/0001-71 – NIRE 3130002770-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONVERSÍVEIS, DA MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: **MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rodovia MG 5, s/nº, Km 8,1, parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, inscrita no CNPJ sob o nº 03.299.837/0001-71, e no NIRE nº 3130002770-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Carlos José Petrocchi Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 83.100.461-5-D CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 469.801.487-53, e **Riordan Vargas Alvim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 10.164.281, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.499.226-67, ambos com endereço na Rodovia MG 5, s/nº, Km 8,1, parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390 ("Emissora" ou "Companhia"); e **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0001-92, sediada na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Sebastião da Costa Pereira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 83.100.461-5-D CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 469.801.487-53, com endereço na Rodovia Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima – MG, e **André Luis Pereira Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/RJ sob o nº 20.49857-8 e no CPF sob o nº 045.312.247-79, ambos com endereço na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053 ("Debenturista" ou "ORBIS"). Vem, na melhor forma de direito, firmar o presente Instrumento Particular de Décimo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, da Emissora ("Décimo Aditamento"), para alterar os termos previstos na Escritura de Emissão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CONSIDERANDO QUE:** 1. A ORBIS é detentora da totalidade das Debêntures de 1ª Emissão de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações da Macaúbas Meio Ambiente S.A. ("1ª Emissão") e, em comum acordo com a Debenturista, têm interesse em repactuar o prazo final para pagamento das debêntures. 2. A Debenturista e a Emissora aprovaram em Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão, realizada em 18 de dezembro de 2024, a alteração do prazo final para pagamento das debêntures para 10 de abril de 2028, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do valor nominal unitário. 3. Resolvem as Partes aditar a Escritura, por meio do presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONVERSÍVEIS, DA MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A. ("Décimo Aditamento"), nos termos e condições abaixo. **CLÁUSULA I - AUTORIZAÇÃO:** 1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de dezembro de 2024 ("AGD"), cuja ata será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. 1.2. Este Aditamento será igualmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **CLÁUSULA II - AJUSTE EM RELAÇÃO À AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA ESCRITURA:** 2.1. Foram realizados, até o momento, 9 (nove) aditivos à Escritura de 1ª Emissão, razão pela qual a Cláusula I da Escritura Particular passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO:** A presente Escritura de Emissão é firmada com base em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 31 de agosto de 2009 ("AGE"), alterada até a presente data através de 10 (dez) aditivos. 1.1. A Emissora é possuidora de um capital social de 24.494.006,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seis reais), representado por 7.600.000 (sete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e 3.674.259 (três milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sendo as ações preferenciais sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital." **CLÁUSULA III - RATIFICAÇÃO:** 3.1. Todos os demais termos e condições da Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis, da Macaúbas Meio Ambiente S/A não alterados por este Décimo Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. **CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1. Em razão das disposições acima, a Escritura de 1ª Emissão, conforme aditada em 20 de outubro de 2009, em 25 de julho de 2011, 04 de outubro de 2012, em 8 de dezembro de 2015, 31 de maio de 2016, 20 de setembro de 2018, 21 de novembro de 2019 e em 20 de dezembro de 2024 é alterada e consolidada, passando a vigorar conforme Anexo I deste Décimo Aditamento. 4.2. Este Décimo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. 4.3. Os termos utilizados neste Décimo Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de 1ª Emissão. 4.4. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Décimo Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo. Sabará, de 20 de dezembro de 2024. Emissora: MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S.A. - Carlos José Petrocchi Vieira - Diretor; MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S.A. - Riordan Vargas Alvim - Diretor. Debenturista: ORBIS AMBIENTAL S.A. - Sebastião da Costa Pereira Neto - Diretor; ORBIS AMBIENTAL S.A. - André Luis Pereira Gomes - Diretor. Testemunhas: Fabio Otávio da Silva - CPF: 092.882.267-29; Thamirys Pereira Gomes Szymanski - CPF: 139.896.887-07. **Certidão - JUCEMG** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12651381 em 11/04/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A

CNPJ nº 03.299.837/0001-71 – NIRE 3130002770-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONVERSÍVEIS, DA MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S.A. 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 18 de dezembro 2024, às 09:00 horas, na sede social da Macaúbas Meio Ambiente S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), sediada na Rodovia MG 5, s/nº, Km 8,1, parte, Nações Unidas, em Sabará, MG, CEP 34590-390. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 71, §2º c/c art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da Orbis Ambiental S.A. ("Orbis"), titular da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Privada de Debêntures da Macaúbas ("Debenturista", "1ª Emissão", e "Debêntures", respectivamente). Presente, ainda, os representantes da Vital Engenharia Ambiental S.A. ("Vital"), na qualidade de acionista única da Companhia, bem como os representantes da Companhia. 3. **MESA:** Presidente: Sebastião da Costa Pereira Neto e Secretário: André Luis Pereira Gomes. 4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação: 4.1 Aprovar a alteração do prazo final para pagamento das debêntures para 10 de abril de 2028, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do valor nominal unitário. 4.2 Em razão da deliberação acima, aprovar a retificação da Cláusula I (para incluir a existência de 10 aditivos) e item 4.1.6 (para alterar o prazo final de pagamento) da 1ª Emissão, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO:** A presente Escritura de Emissão é firmada com base em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 31 de agosto de 2009 ("AGE"), alterada até a presente data através de 10 aditivos. 1.1. A Emissora é possuidora de um capital social de 24.494.006,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seis reais), representado por 7.600.000 (sete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 3.674.259 (três milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital. **CLÁUSULA IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES: (...)** 4.1.6. **Prazo e Data de Vencimento:** As debêntures de todas as séries têm prazo de vencimento em 10 de abril de 2028, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do valor nominal unitário, acrescido da remuneração prevista nesta Escritura, observado o disposto na cláusula 5.1. 4.3 Aprovar que todos os demais termos e condições da Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis, da Macaúbas Meio Ambiente S/A não alterados pelo Nono Aditivo, sejam neste ato ratificados e permaneçam em pleno vigor e efeito. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.406/76, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. 6. **ASSINATURAS:** Presidente de Mesa: Sebastião da Costa Pereira Neto; Secretário: André Luis Pereira Gomes; Sebastião da Costa Pereira Neto e André Luis Pereira Gomes pela Orbis Ambiental S.A.; Carlos José Petrocchi Vieira e Riordan Vargas Alvim pela Macaúbas Meio Ambiente S.A.; Ricardo Mota de Farias e Hudson Bonno pela Vital Engenharia Ambiental S.A. Sabará, 18 de dezembro de 2024. *Confere com o original lavrado no livro próprio.* Sebastião da Costa Pereira Neto - Presidente da Mesa; André Luis Pereira Gomes - Secretário. **Certidão - JUCEMG** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12651390 em 11/04/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A

CNPJ nº 03.299.837/0001-71 – NIRE 3130002770-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024

1) **LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Macaúbas Meio Ambiente S.A. ("Companhia"), na Rodovia MG 05, s/nº, Km 8,1 – Parte - Nações Unidas, Sabará/MG, CEP 34590-390, no dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas. 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única, Vital Engenharia Ambiental S.A., devidamente representada. 3) **MESA:** Presidente: Ricardo Mota de Farias e Secretário: Hudson Bonno. 4) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o à Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis da Companhia ("Escritura da 1ª Emissão") de forma a fazer constar as modificações deliberadas pela debenturista titular, Orbis Ambiental S.A. ("Orbis"), em Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta data, às 09:00 horas ("AGD"). 5) **DELIBERAÇÕES:** A acionista única da Companhia aprovou a celebração do Décimo Aditamento à Escritura de Emissão para fazer constar as seguintes modificações deliberadas em AGD pela única debenturista da 1ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis da Companhia ("Debêntures" e "1ª Emissão"): 5.1. Aprovar a alteração do prazo final para pagamento das debêntures para 10 de abril de 2028, ocasião em que a Companhia se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do valor nominal unitário; 5.2. Em razão da deliberação acima, aprovar a retificação da Cláusula I (para incluir a existência de 10 aditivos) e item 4.1.6 (para alterar o prazo final de pagamento) da 1ª Emissão, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO:** A presente Escritura de Emissão é firmada com base em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 31 de agosto de 2009 ("AGE"), alterada até a presente data através de 10 aditivos. 1.1. A Emissora é possuidora de um capital social de 24.494.006,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seis reais), representado por 7.600.000 (sete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 3.674.259 (três milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital. **CLÁUSULA IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES: (...)** 4.1.6. **Prazo e Data de Vencimento:** As debêntures de todas as séries têm prazo de vencimento em 10 de abril de 2028, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do valor nominal unitário, acrescido da remuneração prevista nesta Escritura, observado o disposto na cláusula 5.1. 5.3.) Aprovar que todos os demais termos e condições da Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, Conversíveis, da Macaúbas Meio Ambiente S/A não alterados pelo Décimo Aditivo, sejam neste ato ratificados e permaneçam em pleno vigor e efeito. 5.4.) Aprovar a celebração do Décimo Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de forma a fazer constar todas as alterações nas condições da 1ª Emissão ora deliberadas. 6) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 7) **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Ricardo Mota de Farias; Secretário: Hudson Bonno. Acionista única: Vital Engenharia Ambiental S.A., por Ricardo Mota de Farias e Hudson Bonno. *Confere com o original lavrado no livro próprio.* Ricardo Mota de Farias - Presidente da Mesa; Hudson Bonno - Secretário da Mesa. **Certidão - JUCEMG** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12651353 em 11/04/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F83A-00A4-7C10-9A7E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F83A-00A4-7C10-9A7E



Hash do Documento

BVHz+SKrSITCPiBqmi/C7htj9/3PrxevrSWr7IzhcW0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 24/04/2025 21:54

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

